



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 1 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2 OBJETIVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>3 SIGLAS E CONCEITOS .....</b>	<b>3</b>
<b>4 ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA .....</b>	<b>3</b>
<b>4.1 Imunobiológicos .....</b>	<b>4</b>
<b>4.1.1 Hepatite B .....</b>	<b>4</b>
<b>4.1.2 Influenza (gripe) .....</b>	<b>5</b>
<b>4.1.3 Difteria e Tétano (vacina dupla bacteriana ou dupla adulto) .....</b>	<b>6</b>
<b>4.1.4 Sarampo, Caxumba e Rubéola (Tríplice Viral) .....</b>	<b>7</b>
<b>4.1.5 Vacinas contra Covid-19 .....</b>	<b>8</b>
<b>4.1.6 Febre Amarela .....</b>	<b>12</b>
<b>5 JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>13</b>
<b>6 DIRETRIZES .....</b>	<b>14</b>
<b>7 DAS RESPONSABILIDADES QUANTO AO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL:.....</b>	<b>15</b>
<b>7.1 Do Empregador .....</b>	<b>15</b>
<b>7.2 Da Enfermagem do Trabalho .....</b>	<b>15</b>
<b>7.3 Da Medicina do Trabalho .....</b>	<b>15</b>
<b>7.4 Da Segurança do Trabalho.....</b>	<b>16</b>
<b>7.5 Dos Colaboradores.....</b>	<b>16</b>
<b>8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>9 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>18</b>
<b>10 HISTÓRICO DE REVISÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO 01 – Cartão De Vacina Ocupacional (modelo MENTORH). .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO 02 – Termo De Recusa De Imunização .....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO 03 – Modelo De Planilha De Controle De Imunizados Em Campanha.....</b>	<b>22</b>



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 2 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

## 1 APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Brasil é uma referência internacional de política pública de saúde. O país já erradicou, por meio da vacinação, doenças de alcance mundial como a varíola e a poliomielite (paralisia infantil). A população brasileira tem acesso gratuito a todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Desde que foi criado, em 1973, o programa busca a inclusão social, assistindo todas as pessoas, em todo o país, sem distinção de qualquer natureza. As vacinas do programa estão à disposição em todos os postos de saúde e com as equipes de vacinação, cujo empenho permite levar a imunização mesmo aos locais de difícil acesso.

Todo trabalhador, enquanto cidadão, deve estar imunizado com as vacinas previstas no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde que contempla toda a população: das crianças aos idosos.

Entretanto, para alguns grupos de trabalhadores, de acordo com suas atividades, considerando a organização, processo e ambiente de trabalho, algumas vacinas específicas podem estar indicadas. Isto decorre da necessidade de ampliar a proteção contra doenças infectocontagiosas relacionadas ao trabalho dos trabalhadores de determinadas atividades profissionais, ou dos que se dirijam ou trabalhem em determinadas localidades nas quais estas doenças estejam ocorrendo ou são endêmicas. A necessidade desta vacinação especial deve ser identificada na análise dos riscos ocupacionais e constar do PCMSO.

Todos os grupos de trabalhadores devem ser objeto desta abordagem preventiva. Para alguns deles, porém, tal conduta é indispensável e obrigatória, como no caso de profissionais de serviços de saúde; educadores; manipuladores de alimentos e bebidas; coletores de lixo e outros resíduos (esgoto sanitário, lixo hospitalar); cuidadores de crianças, idosos e pacientes especiais; pessoal de escritório, bancários e de atendimento direto ao público; militares e policiais; trabalhadores de empresas de limpeza e conservação; veterinários e cuidadores de animais; body piercer, manicures e pedicures; tatuadores e aeronautas e trabalhadores que viajam muito.

No caso dos profissionais de serviços de saúde, a norma regulamentadora no. 32 (NR-32) define um critério para vacinação destes trabalhadores. Para os demais, cabe ao Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO fazê-lo.

## 2 OBJETIVOS

- Diminuir indiretamente o absenteísmo, através da prevenção de doenças infectocontagiosas e imunopreveníveis;
- Cumprir legislação trabalhista sobre a vacinação dos trabalhadores;

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 3 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

- Proteger o servidor contra doenças infecciosas de possível transmissão no ambiente de trabalho, pois são seguras e conferem proteção por meio do estímulo ao sistema imunológico;
- Diminuir a mortalidade precoce;
- Melhorar a qualidade de vida;
- Reduzir substancialmente o número de profissionais suscetíveis como também proteger os próprios pacientes.

### 3 SIGLAS E CONCEITOS

- dT – Sigla para a vacina contra difteria e tétano
- HU-UFS – Hospital Universitário – Universidade Federal de Sergipe
- NR – Norma Regulamentadora
- OMS – Organização Mundial de Saúde
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
- PNI – Programa Nacional de Imunização
- USOST – Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
- VHB – Vírus da hepatite B

### 4 ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Todo trabalhador desta instituição deve estar imunizado com as vacinas previstas no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, conforme a legislação trabalhista.

Para o planejamento de um programa de vacinação para trabalhadores deve-se considerar os requisitos mínimos determinados por lei, assim como as vacinas eficazes contra os agentes biológicos a que aqueles ficarão suscetíveis durante a atividade laboral.

Considerando o histórico de exposição acidental em profissionais de saúde e as vacinas disponíveis e eficazes estabelece-se as do quadro abaixo para os trabalhadores do HU-UFGD, considerando que todas atividades e ações vacinais seguem de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde e o calendário do PNI (quadro 1).

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 4 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

#### Quadro 1 – Calendário de vacinação.

DOENÇAS	VACINA	DOSE
Hepatite B	Hepatite B	3 doses em não vacinados no esquema 0-1-6 meses
Gripe/Influenza	Influenza	1 dose anual (sazonal)
Difteria e Tétano	Dupla bacteriana (dT)	3 doses em não vacinados com intervalo de 60 dias entre cada dose, intervalo mínimo de 30 dias. Reforço em dose única a cada 10 anos ou a cada 05 anos em caso de acidentado ou gestante
Sarampo, caxumba e rubéola	Tríplice viral	02 doses em não vacinados com intervalo de 30 dias entre as doses;
Covid 19	1. Covid monovalente (Coronavac, Pfizer, Astrazeneca, Janssen) 2. Covid bivalente	Esquema básico com pelo menos 02 duas doses da monovalente e 01 dose de Covid bivalente
Febre Amarela	Febre Amarela Atenuada (FA)	Esquema básico 1 dose

Fonte: PNI.

De acordo com a legislação trabalhista vigente, item 32.2.4.17.5 da NR 32, cabe ao empregador informar os benefícios e os possíveis efeitos colaterais da imunização.

*32.2.4.17.5 O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.*

Seguindo o recomendado, explicitamos as vacinas pactuadas no HU-UFGD, bem como seus benefícios e efeitos colaterais.

## 4.1 Imunobiológicos

### 4.1.1 Hepatite B

A infecção pelo vírus da hepatite B (VHB) acomete entre 350 milhões e 500 milhões de pessoas em todo mundo. As principais complicações são a cirrose e câncer hepáticos, podendo também ocorrer hepatite aguda, infecção crônica inaparente (estado de portador) e hepatite crônica. A transmissão do VHB pode ocorrer: da mãe para filho ao nascimento, por via sexual, por meio de ferimentos cutâneos, por compartilhamento de seringas e agulhas entre usuários de drogas, por transfusão de sangue ou hemoderivados, em acidentes com material biológico.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 5 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

### Esquema Vacinal contra Hepatite B

A vacina previne a infecção pelo vírus da hepatite B. Os profissionais de saúde recebem o esquema clássico de três doses.

As duas primeiras doses devem ser aplicadas com intervalo de um mês e a terceira, seis meses após a primeira (esquema 0,1,6); o intervalo entre a segunda e a terceira doses deve ser de, no mínimo, dois meses. A via de administração deve seguir a recomendação específica do imunobiológico.

A vacinação deve ser realizada nos profissionais não vacinados e com vacinação incompleta.

### Contraindicação

A vacinação contra hepatite B não é recomendada para pessoas com história de hipersensibilidade a fungos ou qualquer componente da vacina. Pessoas com história de eventos adversos graves (por ex. anafilaxia) após a vacina contra a hepatite B não devem receber doses adicionais.

### Efeitos Colaterais

Dor de cabeça, fadiga, febre, tontura, calor, desconforto, edema, induração, formação de nódulo inflamação avermelhada na pele.

#### 4.1.2 Influenza (gripe)

É uma doença respiratória aguda altamente contagiosa causada por um vírus o *Myxovírus influenza* – principalmente dos tipos A e B. Transmitida através do contato com uma pessoa infectada ou do ar contaminado (altamente contagiosa). Os sintomas se caracterizam por febre alta e calafrios, tosse seca, rinorreia, dor muscular, dor de cabeça e inflamação da garganta, que duram aproximadamente 5 dias.

### Esquema Vacinal contra Influenza

A eficácia da vacina contra a influenza varia de ano para ano, depende da idade, do estado de saúde da pessoa que está recebendo a vacina e da similaridade entre os vírus componentes da vacina e aquele sem circulação.

A vacinação anual é recomendada porque os vírus influenza circulantes predominantes mudam periodicamente e, também, devido à diminuição da imunidade ao longo do tempo após a vacinação.

A vacina administrada é do tipo trivalente, conferindo proteção contra os subtipos H1N1, H3N2 e Influenza B.

Esses profissionais devem realizar uma dose anualmente no período da campanha realizada pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde período o qual coincidirá com as doses ofertadas em campanha anual do USOST.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 6 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

### Contraindicação

Algumas doenças podem afetar a utilização da vacina contra gripe. Sua contra-indicação se dá em casos de doença grave ou febre, pois os sintomas podem ser confundidos com possíveis efeitos colaterais da vacina. A contra-indicação se estende as pessoas que tiveram a Síndrome de Guillain-Barré, pois a vacina pode reativar a doença. A vacina contra gripe não deve ser administrada em indivíduos com desordens neurológicas em atividades.

Trabalhadores com alergia a ovo também não devem tomar a vacina, pois os vírus da vacina são cultivados em ovos embrionados.

### Efeitos Colaterais

Os efeitos colaterais menos graves e que tendem a desaparecer em aproximadamente um ou dois dias podem ocorrer, como febre; dor de cabeça; mal-estar geral; dores musculares; vermelhidão da pele, aumento da sensibilidade, induração, inchaço e/ou dor no local da injeção.

#### 4.1.3 Difteria e Tétano (vacina dupla bacteriana ou dupla adulto)

##### Difteria

É uma doença respiratória aguda causada pela toxina de uma bactéria que se localiza na garganta, o *Corynebacterium diphtherie*.

Os principais sintomas é o surgimento gradual de uma inflamação na garganta, com a presença de uma membrana aderente e febre baixa. Podendo haver complicações como a obstrução de vias respiratórias, coma e morte se não tratada.

A transmissão se dar por via respiratória, através da aspiração de secreções orais (tosse) e nasais de pessoas doentes ou objetos contaminados por suas secreções.

##### Tétano

É uma doença infecciosa aguda, não contagiosa, causada pela exotoxina produzida pela bactéria, o *Clostridium tetani*, que provoca um estado de hiperexcitabilidade do sistema nervoso central. O C. tetani é encontrado na natureza, sob a forma de esporo, tanto em áreas urbanas quanto rurais, podendo ser identificado na pele, terra, galhos, poeira das ruas, trato intestinal e fezes (especialmente de cavalo e do homem). A infecção ocorre pela introdução dos esporos em ferimentos cutâneos ou de mucosa. A sintomatologia manifesta-se com febre baixa ou ausente, hipertonia muscular mantida, hiperreflexia profunda e espasmos ou contraturas que se manifestam à estimulação do paciente.

- O óbito ocorre em 1/3 dos casos, especialmente em pessoas acima de 50 anos.
- Esquema Vacinal contra Difteria e Tétano (vacina dupla bacteriana ou dupla adulto)
- Deve ser ministrado 3 (três) doses de vacina. O intervalo entre as doses é de 60 dias, com um mínimo de 30 dias.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 7 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

- A variação das doses depende do estado vacinal do empregado:
  - a) com esquema vacinal completo: administre uma dose a cada 10 anos;
  - b) com esquema incompleto: complete o esquema;
  - c) sem comprovação vacinal: administre três doses.

Em todos os casos, após completar o esquema, é necessário administrar uma dose de reforço a cada 10 anos.

Em casos de ferimentos graves, comunicantes de casos de difteria e gestação, antecipar a dose quando a última foi administrada há mais de 5 anos.

#### **Contraindicação**

Apenas pessoas com alergia grave (anafilaxia) a algum dos componentes da *vacina* ou a dose anterior.

#### **Efeitos Colaterais**

Na maioria das vezes ocorrem apenas manifestações leves e transitórias no local da aplicação, com melhora dos sintomas após 24 horas. Dor e aumento de sensibilidade também é comum pós-vacinação; podendo ocorrer vermelhidão e inchaço local.

#### **4.1.4 Sarampo, Caxumba e Rubéola (Tríplice Viral)**

As três doenças são transmitidas pelas secreções respiratórias expelidas por espirros, tosse, fala ou pela respiração. Ambientes fechados e aglomerações facilitam a disseminação.

##### **Sarampo**

Doença infecciosa exantemática aguda de etiologia viral, muito contagiosa e potencialmente grave. A vacinação de bloqueio de contactantes é muito eficaz e capaz de controlar surtos.

##### **Caxumba**

Doença viral caracterizada pela inflamação das glândulas salivares, sobretudo as parótidas. Também chamada parotidite infecciosa, costuma apresentar-se de forma endêmica e epidêmica, com surtos que hoje acometem mais adolescentes e adultos jovens não vacinados. Estima-se que, na ausência de imunização, 85% dos adultos em contato com infectado poderão adoecer, sendo que 1/3 será assintomático. Em caso de surtos, a vacinação de bloqueio de contactantes está indicada como forma de diminuir suscetíveis.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 8 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

### Rubéola

É uma doença viral exantemática aguda, com alta contagiosidade e que acomete, sobretudo, crianças em idade escolar. Apresenta curso benigno, muitas vezes oligo ou assintomático, com manifestações clínicas leves e raras complicações. Sua importância epidemiológica está relacionada à síndrome da rubéola congênita (SRC), quando a infecção ocorrida durante a gestação leva a complicações importantes—abortos, prematuridade, morte fetal e malformações congênitas. O principal objetivo da vacinação é a prevenção da SRC. Em caso de surtos, a vacinação de bloqueio de contatantes está indicada como forma de diminuir suscetíveis.

### Esquema Vacinal de Tríplice Viral

É considerado protegido o indivíduo que tenha recebido duas doses da vacina tríplice viral a partir de 1 ano de idade e com intervalo mínimo de um mês entre elas. Em relação à caxumba, para indivíduos com esquema de 2 doses completo, não há evidências para adoção de três doses como rotina, mas considerar terceira dose para pessoas de risco, em situações de surtos.

#### 4.1.5 Vacinas contra Covid-19

Em 20 de março de 2020, foi declarada a transmissão comunitária da Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19) em todo o Brasil. É uma doença caracterizada por infecção respiratória aguda causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.

De acordo com as evidências mais atuais, o SARS-CoV-2, da mesma forma que outros vírus respiratórios, é transmitido principalmente por três modos: contato, gotículas, ou por partículas ou aerossóis.

A transmissão por contato é a transmissão da infecção por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), ou com objetos e superfícies contaminadas.

A transmissão por gotículas é a transmissão da infecção por meio da exposição a gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância da outra.

A transmissão por via aérea é a transmissão da infecção por meio de gotículas respiratórias contendo vírus, composta por gotículas e partículas menores (aerossóis) que podem permanecer suspensas no ar, por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos (geralmente horas).

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 9 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

### Esquemas Vacinais contra Covid-19

- Vacina adsorvida covid-19 (inativada)–Sinovac / Instituto Butantan

<b>Vacina adsorvida covid-19 (inativada)</b>	
Plataforma	Vírus inativado
Indicação de uso	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola, multidose 10 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 4 semanas
Composição por dose	0,5 ml contém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2 Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, di-hidrogenofosfato de sódio, cloreto de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH.
Prazo de validade e conservação	12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C
Validade após abertura do frasco	8 horas após abertura em temperatura de 2°C à 8°C

Fonte: Bula Butantan e CGPNI/SVS/MS \*Dados sujeitos a alterações

- Vacina covid-19 (recombinante)–AstraZeneca

Características	AstraZeneca/ Fiocruz	AstraZeneca/Fiocruz/ Serum Instituto of India	AstraZeneca - COVAX
Vacina	Vacina covid-19 (recombinante)	Vacina covid-19 (recombinante)	Vacina contra covid-19 (ChAdOx1-S (recombinante))
Faixa etária	A partir de 18 anos de idade	A partir de 18 anos de idade	A partir de 18 anos de idade
Via de administração	Intramuscular	Intramuscular	Intramuscular
Apresentação	Frasco ampola multidose de 5 doses	Frasco ampola multidose de 10 doses	Frasco ampola multidose de 10 doses
Forma Farmacêutica	Suspensão	Suspensão	Solução
Intervalo recomendado entre as doses	4 a 12 semanas	4 a 12 semanas	4 a 12 semanas
Validade frasco multidose fechado	6 meses a partir da data de fabricação	6 meses a partir da data de fabricação em temperatura de 2°C a 8°C	6 meses a partir da data de fabricação
	em temperatura de 2°C a 8°C		em temperatura de 2°C a 8°C
Validade frasco multidose aberto	48 horas em temperatura de 2°C a 8°C	6 horas em temperatura de 2°C a 8°C	6 horas em temperatura de 2°C a 8°C
Temperatura e armazenamento	2°C a 8°C	2°C a 8°C	2°C a 8°C

Fonte: Bula aprovada pela ANVISA em 15/09/2021 e CGPNI/SVS/MS. Dados sujeitos a alterações.

Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.USOST.003 – Página 10 / 22	
Título do Documento	IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL	Emissão: 24/09/2024 Versão: 03	Próxima revisão: 24/09/2026

- Vacina Covid-19 (RNAm) (Comirnaty)–Pfizer/Wyeth

<b><i>vacina covid-19 (RNAm) (Comirnaty)</i></b>	
Plataforma	RNA mensageiro
Indicação de uso	Pessoas com idade maior ou igual a 12 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos multidose de 6 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	2 doses de 0,3 ml, intervalo entre doses de 3 a 12 semanas
Composição por dose da vacina diluída	0,3 ml contém 30 µg de RNAm codificando a proteína S (spike) do SARS-CoV-2 Excipientes: di-hexildecanoato de di-hexilaminobutanol, ditetradecilmetoxipolietilenoglicolacetamida, levoalfosfatidilcolina distearoila, colesterol, sacarose, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de sódio dibásico di-hidratado, fosfato de potássio monobásico, água para injetáveis
Prazo de validade e conservação	- no máximo 5 dias à temperatura de +2°C a +8°C; - até 14 dias (2 semanas) à temperatura de -25°C à -15°C; - durante toda a validade (6 meses) em freezer de ultrabaixa temperatura (-80°C à -60°C)
Validade após abertura do frasco	6 horas após a diluição em temperatura de 2°C à 30°C
OBS: A vacina descongelada deve ser diluída no frasco original com 1,8 ml de solução de cloreto de sódio 0,9%, utilizando agulha de calibre igual ou inferior a 21 gauge e técnicas assépticas. Homogeneizar suavemente, não agitar; após a diluição o frasco contém 2,25ml.	

Fonte: Bula do fabricante aprovada pela ANVISA e CGPNI/SVS/MS. Dados sujeitos a alterações.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 11 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

- Vacina covid-19 (recombinante)–Janssen

<b>vacina covid-19 (recombinante)</b>	
Plataforma	Vetor viral (não replicante)
Indicação de uso	Pessoas com idade maior ou igual a 18 anos
Forma farmacêutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos multidose de 5 doses
Via de administração	IM (intramuscular)
Esquema vacinal/intervalos	dose única de 0,5 mL
Composição por dose	0,5 mL contém Adenovírus tipo 26 que codifica a glicoproteína spike SARS-CoV-2* (Ad26.COV2-S), não inferior a 8,92 log <sub>10</sub> unidades infecciosas (Inf.U). Excipientes: hidroxipropilbetaciclodextrina, ácido cítrico monohidratado, etanol**, ácido clorídrico, polissorbato 80, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, citrato trissódico di-hidratado e água para injetáveis.
Prazo de validade e conservação	4,5 meses à temperatura de +2°C a +8°C (atualização em 14/06/2021); 24 meses à temperatura de -25°C à -15°C. Após descongelada, não recongelar.
Validade após abertura do frasco	6 horas após a abertura do frasco em temperatura de 2°C à 8°C

\* Produzido na linha celular PER.C6 TetR e por tecnologia de DNA recombinante;

\*\*Cada dose (0,5 mL) contém aproximadamente 2 mg de etanol

Fonte: Bula da vacina/Janssen.

### Administração de dose de reforço contra a Covid-19

Considerando a disponibilidade de doses da vacina bivalente e a oportunidade de atualização da resposta imunológica de uma população maior frente às novas variantes da covid-19, o Ministério da Saúde por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) recomenda, a partir da data de publicação desta nota uma dose de reforço da vacina COVID-19 bivalente para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais que tenham recebido ao menos duas doses de vacinas monovalentes como esquema primário ou que tenham recebido previamente qualquer vacina COVID-19 monovalente como dose de reforço.

O intervalo mínimo recomendado para a dose de reforço com a vacina COVID-19 bivalente é de 4 meses a partir da última dose de qualquer reforço monovalente ou última dose do esquema primário.

### Contraindicações à administração das vacinas COVID-19

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 12 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19;
- Para a vacina covid-19 (recombinante) - AstraZeneca acrescenta-se a seguinte contraindicação: pacientes que sofreram trombose venosa e/ou arterial importante em combinação com trombocitopenia após vacinação com qualquer vacina para a COVID-19.
- Para as vacinas covid-19 recombinantes dos fabricantes AstraZeneca e Janssen acrescenta-se a seguinte contraindicação: pessoas com histórico de síndrome de extravasamento capilar.

#### 4.1.6 Febre Amarela

A vacina febre amarela é apresentada sob a forma liofilizada em frasco multidose, acompanhada do respectivo diluente. A população-alvo para vacinação são as pessoas entre 9 meses de vida a 59 anos de idade, conforme Calendário Nacional de Vacinação. Para emissão do CIVP (Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia), a vacina deve ser administrada com antecedência mínima de dez dias da data da viagem.

Quadro 2 – Esquema vacinal de febre amarela.

Indicação	Esquema vacinal
Pessoas com 5 a 59 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação.	Administrar uma dose da vacina.
Pessoas com mais de 5 anos de idade que receberam uma dose da vacina a partir dos 5 anos de idade.	Considerar vacinado. Não administrar nenhuma dose.
Pessoas com 60 anos e mais, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação.	O serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos adversos nessa faixa etária e/ou decorrentes de comorbidades.
Gestantes nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação.	A vacinação está contraindicada, no entanto, na impossibilidade de adiar a vacinação, como em emergências epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação.
Mulheres nunca vacinadas ou sem comprovante de vacinação, que estejam amamentando crianças menores de 6 meses de vida.	A vacinação não está indicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 meses de vida. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em emergências epidemiológica, vigência de surtos ou epidemias, o serviço de saúde deverá avaliar a pertinência da vacinação. Importante ressaltar que previamente à vacinação, o aleitamento materno deve ser suspenso por 28 dias (mínimo de dez dias), com acompanhamento do serviço de Banco de Leite de referência. Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina de forma inadvertida, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 28 dias após a vacinação (com um mínimo de dez dias).

Fonte: Cgici/DPNI/SVSA/MS



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 13 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024 Versão: 03	Próxima revisão: 24/09/2026

### **Contraindicações à administração da vacina Febre Amarela**

Imunodeprimidos grave, independentemente do risco de exposição, e portadores de doenças autoimunes e reação alérgica ao ovo. Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina; para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina.

### **Eventos Adversos**

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. O sistema para notificação será o e-SUS Notifica, disponível no link <https://notifica.saude.gov.br/>. A notificação de queixas técnicas das vacinas COVID-19 com autorização de uso no País, aprovada pela ANVISA, deve ser realizada no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - Notivisa, disponível em versão eletrônica no endereço: <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlogin.asp>.

## **5 JUSTIFICATIVA**

A NR 32, em seu item 32.2.4.17, discorre sobre a obrigatoriedade de se oferecer programa de imunização aos trabalhadores de serviços de saúde, conforme se extrai do texto a seguir:

#### **32.2.4.17 Da Vacinação dos Trabalhadores**

32.2.4.17.1 A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente,

programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

32.2.4.17.2 Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar, expostos, o empregador deve fornecê-las

gratuitamente.

32.2.4.17.3 O empregador deve fazer o controle da eficácia da vacinação sempre que for

recomendado pelo Ministério da Saúde e seus órgãos, e providenciar, se necessário, seu reforço.

32.2.4.17.4 A vacinação deve obedecer às recomendações do Ministério da Saúde.

32.2.4.17.5 O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 14 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024 Versão: 03	Próxima revisão: 24/09/2026

vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

32.2.4.17.6 A vacinação deve ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, previsto na NR-07.

32.2.4.17.7 Deve ser fornecido ao trabalhador comprovante das vacinas recebidas.

## 6 DIRETRIZES

As diretrizes e responsabilidades para a execução das ações de vigilância em saúde, entre as quais se incluem as ações de vacinação, estão definidas em legislação nacional que aponta que a gestão das ações é compartilhada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Considerando a Lei 12.863, de 24/09/2013, que trata da criação da EBSERH.

...Art. 3º A EBSERH terá por finalidade a prestação de serviços gratuitos de assistência médico hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como a prestação às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, observada, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, a autonomia universitária.

§ 1º As atividades de prestação de serviços de assistência à saúde de que trata o caput estarão inseridas integral e exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Sendo a EBSERH vinculada diretamente ao Governo Federal e prestar assistência apenas no âmbito do SUS, o programa de imunização dessa instituição conta com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados-MS para as ações de vacinação, através de campanhas. Uma vez que o hospital dispõe de sala de vacina apenas para fornecimento de vacinas destinadas aos recém-nascidos internados. Em geral, nas campanhas são disponibilizadas vacinas: COVID-19 com autorização de uso no País, aprovada pela ANVISA, dT adulto (difteria e tétano), contra influenza, e outras como tríplice viral, de acordo com o PNI (Programa Nacional de Imunização).

Nos casos em que as vacinas não forem disponibilizadas para ações dentro do HU, os funcionários EBSERH, terceirizados e servidores RJU, são orientados a procurarem os postos de saúde.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 15 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

## **7 DAS RESPONSABILIDADES QUANTO AO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL:**

### **7.1 Do Empregador**

- Aprovar e garantir a implementação do POP - Programa de Imunização Ocupacional, e colaborar para sua eficácia;
- Garantir recursos para sua execução, sem onerar o empregado em nenhum procedimento;
- Demais responsabilidades atribuídas na legislação trabalhista.

### **7.2 Da Enfermagem do Trabalho**

- Implantar o Programa de Imunização Ocupacional vinculado ao PCMSO;
- Orientar os colaboradores nos exames admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho para realização da vacina e apresentação de cópia do cartão vacinal;
- Validar os registros de vacina do cartão apresentado à USOST e orientar quanto a necessidade de imunização e solicitar que complete os esquemas vacinais, se estes estiverem incompletos;
- Realizar sensibilização dos colaboradores através dos meios de comunicação da empresa;
- Definir data e horários de vacinação que atenda todos os períodos de trabalho;
- Convocar os colaboradores para a imunização, informando-os acerca das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação;
- Registrar a ocorrência de recusa de vacinação, em termo próprio datado e assinado pelo colaborador e arquivar o referido termo no Prontuário Ocupacional,
- Monitorar a aplicação das vacinas solicitadas de acordo com o esquema de vacinação, mantendo o controle via sistema disponibilizado pela EBSERH dos colaboradores imunizados, para fins de comprovação perante os órgãos judiciais e de controle;
- Em parceria com a segurança do trabalho orientar os colaboradores a respeito das normas de saúde e segurança do trabalho, estimulando-os em favor da prevenção de doenças preveníveis por vacinação.

### **7.3 Da Medicina do Trabalho**

- Orientar os colaboradores nos exames admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho para realização da vacina;

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 16 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

- Verificar a situação vacinal do colaborador através da apresentação de cópia do cartão vacinal e do registro do Cartão de Vacinação Ocupacional.

#### 7.4 Da Segurança do Trabalho

- Em parceria com a Medicina e Enfermagem do Trabalho orientar os colaboradores a respeito das normas de saúde e segurança do trabalho, estimulando-os em favor da prevenção de doenças preveníveis por vacinação.

#### 7.5 Dos Colaboradores

- Comparecer a Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – USOST, sempre que convocado;
- Assinar termo de recusa, quando da negativa da vacina. Porém, deve ser considerada a possibilidade de estar inapto para exercer sua atividade caso represente risco efetivo para terceiros (Código de Ética Médica, Capítulo IX, artigo 76), passível de transferência de unidade;
- Ler termo de recusa, ter esclarecido eventuais dúvidas e mantendo sua decisão, datar e assinar (o Termo de Recusa deve ser anexado no Prontuário de Saúde Ocupacional do Colaborador);
- Apresentar o cartão de vacina atualizado nas consultas admissionais, periódicos e de retorno ao trabalho.

### 8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As vacinas serão registradas no prontuário clínico do trabalhador e no Cartão de Vacinação Ocupacional Mentorh (Anexo 01), juntamente com os demais documentos de saúde. Este registro é feito por meio do acréscimo da cópia do cartão de vacina aos prontuários.

Conforme determina o MTE, no item 32.2.4.17.6.

*32.2.4.17.6 A vacinação deve ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, previsto na NR-07.*

Os concursados deverão apresentar, no momento da contratação, carteira de vacinação atualizada e a cópia desta carteira para ser anexada ao prontuário clínico do trabalhador. Caso não o faça no momento da admissão, deverá trazer comprovação vacinal em até 05 dia úteis à USOST.

No decorrer do contrato de trabalho, o empregado será convocado a apresentar a atualização da sua carteira. Se necessário será encaminhado para o posto de vacinação, para

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 17 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

atualização da situação vacinal. Essa convocação poderá ser via e-mail institucional ou meios de comunicação disponibilizados pela EBSERH.

Será mantido banco de dados no sistema Mentorh, contendo histórico vacinal do trabalhador, para acompanhamento e consulta rápida de sua situação vacinal.

Para os profissionais de saúde que laboram prestando assistência direta a pacientes, devido ao alto risco para a infecção pelo VHB (vírus da hepatite B), torna-se obrigatória nos exames admissionais além da comprovação da vacinação contra a Hepatite B, a titulação de anticorpos anti HBsAg. Para os trabalhadores que durante a admissão apresentarem resultados de anti- HBs < 10 faz-se necessário completar o esquema (caso este esteja incompleto) ou iniciar um segundo esquema. No prazo de 30 a 60 dias após a última dose do esquema, deve-se repetir a titulação de anticorpos anti HBs e prosseguir conforme descrito no quadro 3

Quadro 3 – Esquema vacinal de Hepatite B de acordo com resposta sorológica.

SITUAÇÃO DO PROFISSIONAL	ESQUEMA VACINAL
Nunca vacinado, presumidamente suscetível	0, 1, 6 meses, dose habitual
Sorologia (anti-HBs) negativa dois meses após receber a terceira dose	Repetir esquema acima
Sorologia (anti-HBs) negativa dois meses após receber a sexta dose, ou seja, após repetição do esquema inicial. Não se deve vacinar mais. Neste caso considerar suscetível após a terceira dose do segundo esquema.	Não vacinar mais, considerar suscetível. Não responder ao imunobiológico

Fonte: PNI.

Essa ação já é prevista pela legislação trabalhista, NR 32.

32.2.4.17.3 O empregador deve fazer o controle da eficácia da vacinação sempre que for recomendado pelo Ministério da Saúde e seus órgãos, e providenciar, se necessário, seu reforço.

Um dos objetivos deste protocolo operacional padrão é a disponibilização para os profissionais de saúde das informações e benefícios da vacinação. No entanto, conforme prevê a legislação, para os profissionais que recusarem a imunização será solicitado que o funcionário declare a recusa, por meio do Termo de Recusa de Imunização (Anexo 02) sendo este arquivado no prontuário clínico do trabalhador.

Os profissionais de saúde podem recusar a vacinação, esta opção está inclusive prevista na NR 32, que consta:

32.2.4.17.5 O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.



Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 18 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

Nas situações que o empregado concursado não apresente carteira de vacinação no momento da contratação, será fornecido um prazo de 05 dias úteis para providenciá-la. Caso não seja possível, será solicitado a abertura de um novo cartão de vacina atualizado conforme este programa.

Em caso de reação pós-vacina o trabalhador deve procurar a USOST para notificação de evento adverso pós-vacina, em que será preenchida ficha de notificação disponibilizada pelo Ministério da Saúde para os devidos registros, conforme a Vigilância dos Eventos Adversos Pós-Vacinação: cartilha para trabalhadores de sala de vacinação.

Durante as ações de vacinação os registros serão feitos pelo sistema do município de Dourados-MS e em planilha manual na USOST onde serão registrados, conforme forem sendo vacinados e posteriormente lançados no sistema. Serão registrados dados dos trabalhadores em lista de frequência, com nome, data em que a ação está sendo realizada, vínculo empregatício o tipo de vacina administrada e assinatura do trabalhador autorizando a vacinação (Anexo 03).

As seringas e agulhas utilizadas para administração dos imunobiológicos devem ser descartadas, sem reencapar a agulha, nas caixas de perfurocortante. Os frascos de imunobiológicos vazios também devem ser descartados na caixa de perfurocortante utilizada durante ação de vacinação.

## 9 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Informe Técnico Operacional Vacinação Contra a Covid-19. fevereiro de 2023.** Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis, Brasília-DF. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/informes-tecnicos/2023/informe-tecnico-operacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19/view>>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

BRASIL. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Ministério da Saúde. Brasília, 2014.

Brasil. **Manual de Rede de Frio.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 4. ed. Ministério da Saúde. Brasília, 2013

Brasil. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 3. ed. Ministério da Saúde. Brasília, 2014.

BRASIL. **NR 32–Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde–Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005.** (DOU de 16/11/05–Seção 1).

BRASIL. **Vigilância dos eventos adversos pós-vacinação: cartilha para trabalhadores de sala de vacinação.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Ministério da Saúde. Brasília, 2003.

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 19 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

## 10 HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	20/07/2017	Elaboração.
02	08/08/2019	Atualização.
03	22/07/2024	Atualizadas vacinas conforme PNI. Atualizadas referências.

<b>Elaboração</b> Vanderlei Gandine Ramos	Data: 20/07/2017
<b>Revisão</b> 2ª Versão: Armando Jorge Júnior Vanderlei Gandine Ramos	Data: 08/08/2019
3ª Versão: Vanderlei Gandine Ramos	Data: 22/07/2024
<b>Análise</b> Magda Laíse Oliveira – Chefe da UFCLI	Data: 30/08/2024
<b>Validação</b> Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 19/09/2024
<b>Aprovação</b> Flávio Felipe Soares da Silva – Chefe da USOST Colegiado Executivo	Data: 11/09/2024 Data: 24/09/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.011509/2024-18



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Tipo do Documento	<b>PROGRAMA</b>	PRG.USOST.003 – Página 20 / 22	
Título do Documento	<b>IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL</b>	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

### ANEXO 01 – Cartão De Vacina Ocupacional (modelo MENTORH).



Imprimir Vacinas

Matrícula: [REDACTED]

Data: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

#### Relação de Vacinas

Tipo	1º Dose	2º Dose	3º Dose	Dose Única	Reforço	Anti-HBS	Proxima Dose
dT - Difteria e Tétano	10/01/2004						
Hepatite B	10/01/2004						
Influenza Trivalente - Campanha				10/01/2004			
Hepatite B		12/02/2004					
dT - Difteria e Tétano		12/03/2004					
dT - Difteria e Tétano			12/05/2004				
Hepatite B			12/06/2004				
FA - Febre Amarela				19/10/2006			
dT - Difteria e Tétano					10/06/2014		
dT - Difteria e Tétano					10/06/2014		10/06/2024
Influenza Trivalente - Campanha				20/04/2016			
TV - Tríplice Viral (SCR - Sarampo,	08/01/2018						
TV - Tríplice Viral (SCR - Sarampo,		14/03/2018					
Covid19 (Oxford/AstraZeneca)	06/02/2021						
Covid19 (Oxford/AstraZeneca)		07/05/2021					
Covid19 (Pfizer/BioNTech)					29/10/2021		
Influenza Trivalente - Campanha				07/06/2022			
Influenza Trivalente - Campanha				07/06/2022			
Covid19 (Pfizer/BioNTech)					15/07/2022		
Covid					14/04/2023		
Influenza Trivalente - Campanha				14/04/2023			



Tipo do Documento	PROGRAMA	PRG.USOST.003 – Página 21 / 22	
Título do Documento	IMUNIZAÇÃO OCUPACIONAL	Emissão: 24/09/2024	Próxima revisão: 24/09/2026
		Versão: 03	

### ANEXO 02 – Termo De Recusa De Imunização

TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO	USOST HU-UFGD
<p>Em atendimento à Norma Regulamentadora nº32 do Ministério do Trabalho e Previdência, a vacinação dos trabalhadores deve obedecer às recomendações do Ministério da Saúde e o empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou <b>recusa de vacinação</b>, devendo, nestes casos, guardar <b>documento comprobatório</b> e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.</p> <p>A imunização é uma ferramenta eficaz e segura para prevenir doenças infecciosas. A vacinação elimina ou reduz drasticamente o risco de adoecimento ou de manifestações graves, que podem levar à internação e até mesmo ao óbito. Todas as vacinas aprovadas pela Anvisa e presentes no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação passam por ensaios clínicos randomizados e apresentam eficácia superior ou igual a 50%.</p> <p>As vacinas apresentam como eventos adversos mais comuns: sensibilidade e dor no local da aplicação, edema, eritema, inchaço e prurido; fadiga, mal-estar, dor muscular, dor nas articulações, febre, calafrios, náusea, diarreia, congestão nasal e coriza, dor de garganta, perda de apetite e tosse.</p> <p>Os eventos adversos graves são raros e incluem: anafilaxia; Síndrome de trombose com trombocitopenia; miocardite e pericardite, Síndrome de Guillain-Barré e óbito.</p> <p>Eu, _____,  Matrícula: _____; Cargo: _____;  Declaro que recebi todas as informações sobre as vantagens, possíveis eventos adversos, assim como dos riscos a que estarei exposta por falta ou recusa de vacinação e:  Informo que, no exercício do meu direito de liberdade individual, <b>optei por não me vacinar</b>, ciente dos riscos envolvidos, pela seguinte <b>justificativa</b>: _____;  Comprometo-me a cumprir todas as medidas preventivas e protocolos sanitários determinados e implantados pela Ebserh.</p> <p style="text-align: center;">Dourados-MS, ____/____/_____, _____  (assinatura do colaborador)</p>	
Visto da USOST:	Data: //

